PROJETO DE LEI Nº 249/2022

Institui o Programa de Combate às Notícias Falsas (*Fake News*) no Município de Salvador e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Programa de Combate às Notícias Falsas (*fake news*), que tem por objetivo combater e erradicar a propagação de notícias falsas, além de proporcionar a conscientização àqueles que as promovam.

Art. 2º - Para efeitos desta Lei, é considerado como notícia falsa (*fake news*) a distribuição de desinformação realizada por meio da internet, seja por aplicativos de comunicação ou por redes sociais.

§1º Como desinformação, entende-se o conteúdo falso e enganoso, tirado do contexto, manipulado, distorcido ou completamente forjado com intenção de enganar pessoas físicas ou jurídicas. Também, aqueles conteúdos que proporcionem danos públicos, como fraudes eleitorais e prejuízo ao debate público; risco à estabilidade democrática; dano à integridade física, moral ou à memória de pessoas e grupos independente de sua raça, gênero e orientação sexual.

§2º Não se enquadram neste artigo a ficção cênica, literária, humorística, ou qualquer outra obra ficcional de caráter artístico ou cultural.

Art. 3º - O Poder Público Municipal promoverá campanhas de conscientização sobre as ameaças e as consequências da propagação de notícias falsas, dirigidas a servidores e usuários dos serviços públicos do Município.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 22 de novembro de 2022.

JOSÉ ANTONIO MESQUITA NOGUEIRA
DR. JOSÉ ANTONIO

F-PL-010-03

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

JUSTIFICATIVA

A facilitação do acesso aos meios de comunicação é um benefício que deve ser reconhecido, contudo, ultimamente, tem se tornado o ambiente perfeito para a proliferação de notícias falaciosas que circulam, tanto nas mídias sociais, quanto na internet, pondo em risco a estabilidade democrática, a saúde, além da integridade física e moral das pessoas.

Um estudo elaborado pela Kapersky, empresa global de cibersegurança, em parceria com a empresa de pesquisa CORPA, na América Latina, chegou à conclusão de que 62% dos brasileiros não conseguem reconhecer uma notícia falsa, demonstrando o quão vulnerável a população está às *Fakes News*. Igualmente, não se pode esquecer a "avalanche" de desinformação vivenciada pelo país durante o período eleitoral.

Neste ínterim, com o intuito de erradicar e conscientizar os munícipes de Salvador acerca dos malefícios da propagação de notícias falsas, faz-se necessária a construção de um programa de combate à desinformação, atuando como inibidor de possíveis condutas neste sentido, inclusive, orientando a população para que saibam distinguir entre informações verídicas e falsas.

Sendo assim, conto com o apoio dos nobres pares, nesta iniciativa, a fim de garantir direito a informação confiável, no município de Salvador, defendendo a população da desinformação que assola o país.

Salvador, 22 de novembro de 2022.

JOSÉ ANTONIO MESQUITA NOGUEIRA
DR. JOSÉ ANTONIO